

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021 - PE 027/2020**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.*

Processo: 000026430/2020 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Diretoria de Compras e Licitações, Gerência de Registro de Preços.

Resolve registrar o preço unitário ofertado pelo seguinte fornecedor:

1. Ata nº 006/2021. Empresa: **GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME** – CNPJ nº. 34.533.426/0001-22: **Item 006** – R\$ 15,00; **Item 007** – R\$ 42,59; **Item 008** – R\$ 2,13; **Item 009** – R\$ 14,60; **Item 010** – R\$ 1,58; **Item 014** – R\$ 6,33; **Item 015** – R\$ 9,40; **Item 017** – R\$ 3,57; **Item 018** – R\$ 15,94; **Item 019** – R\$ 24,50; **Item 024** – R\$ 18,94.

Anápolis, 26 de março 2021.

JÉSSICA BATISTA ROSA BELLINI
Gerente de Registro de Preços

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 000041848/2020 – Inexigibilidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: URBAN – MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE-LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIT VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS.

VALOR TOTAL: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 000005183/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 47.936,28 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº 000005369/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.107.360,24 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 - AVISO DE RETORNO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020

A Pregoeira da disputa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitações números 000437/2020 e 000438/2020, constantes no processo administrativo nº. 000034490/2020, informa que a sessão será **reaberta em 29/03/2021 às 10h00min.** Motivo: Continuidade da sessão. Maiores informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 26 de março de 2021.

**LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA
CARVALHO**
Pregoeira

PORTARIAS**PORTARIA Nº 006/2021**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2020, PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/04/2020, E DO RETORNO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS, BEM COMO A FORMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ANÁPOLIS.

O Secretário Municipal de Economia, através da Diretoria do PROCON/Anápolis, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Municipal nº 193/2009 (alterada pela Lei Municipal nº 289/2012) e pela Lei Complementar nº 456, de 23 de Dezembro de 2020, art. 55, da Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97;

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a preservação da sua vida, saúde e segurança, conforme Art. 6º do Código de Proteção e Defesa do consumidor, e considerando a situação pandêmica a que estamos sendo acometidos e visando a garantia da ordem sanitária, tanto quanto os cuidados correspondentes ao agente endêmico



coronavírus, cabendo aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), assegurarem o fiel respeito destes direitos e garantias;

CONSIDERANDO a natureza essencial do órgão administrativo quanto a prestação do serviço público, garantia do direito dos consumidores e a necessidade de se assegurar condições mínimas para a sua execução prática acerca da continuidade dos processos administrativos para apuração de eventuais práticas infrativas, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos servidores, consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e a população desta urbe;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001 de 24 de abril de 2020, publicada no D.O.M de Anápolis, pela Secretária Municipal de Defesa do Consumidor, hoje diretoria da Secretária Municipal da Economia;

Art. 2º - Restabelecer todos os prazos para apresentação de defesas e/ou recursos administrativos relativos a processos sancionatórios em curso na esfera administrativa no âmbito da Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor, anteriormente suspensos pela Portaria nº 001 de 24 de abril de 2020, publicada no D.O.M de Anápolis, ora revogada;

Art. 3º - Estabelecer que todos os atendimentos presenciais em seções conciliatórias no âmbito do PROCON – Anápolis permanecerão suspensos;

Art. 4º - Estabelecer a modalidade de atendimento “on-line”, nos seguintes moldes e situações:

§1º O atendimento “on-line” será realizado via plataforma whatsapp pelo número (062) 3902-1365, onde o consumidor deverá acessar o link “*Atendimento on-line*” e preencher o formulário com as informações da reclamação pretendida, inclusive anexar documentos pertinentes à sua solicitação;

§2º Todas as tratativas entre os técnicos do PROCON, consumidores e fornecedores serão realizadas por meio do número de telefone e e-mail informados no preenchimento do formulário;

Art. 5º - Nos Processos Administrativos instaurados pela Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor, os fornecedores serão notificados a apresentarem sua defesa escrita e havendo interesse, proposta de acordo, no prazo de 10 dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97;

§1º Devido à suspensão dos atendimentos presenciais, não serão realizadas audiências presenciais, sendo que após a apresentação da defesa escrita o processo será encaminhado para o departamento jurídico da Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor, para os andamentos necessários ao seguimento do feito.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anápolis - Goiás, 26 de Março de 2021.

VALDIVINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia

WILSON XAVIER DE VELASCO FILHO
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº. 146/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR ELIAS BATISTA DE ARAÚJO –
MATRÍCULA Nº. 128**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 7177, de 23/02/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Elias Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Cadastrador Imobiliário, Classe 4, Nível II, Referência G, Licença-Prêmio relativa ao 6º quinquênio de serviço público municipal:

a – 1 (um) mês com início em 05 de abril de 2021 e término em 04 maio de 2021.

b – 1 (um) mês com início em 05 de maio de 2021 e término em 04 junho de 2021.

c – 1 (um) mês com início em 04 abril de 2022 e término em 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 26 de março de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 147/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR PEDRO PAULO FONSECA PRADO –
MATRÍCULA Nº. 16729**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 4938, de 08/02/2020;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Paulo Fonseca Prado**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe 5, Nível I, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal:

a – 1 (um) mês com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2022.

b – 1 (um) mês com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 01 fevereiro de 2023.

c – 1 (um) mês com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 26 de março de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos